

## LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI 8.666/93[1]

ART. 22, XXVII CF/88 à Competência privativa da União para legislar

ART. 37, XXI CF/88 à Ressalvados os casos especificados na legislação, licitar é regra geral

· **CONCEITO** à Licitação é, pois, o procedimento seletivo por meio do qual a Administração Pública escolhe aquele com o qual irá contratar serviços, obras, compras e alienações

· **DEFINIÇÕES** à ART. 6º, I a XX

· **PUBLICIDADE** à ARTS. 16 e 61, parágrafo único

· **MODALIDADES** à ART. 22

à Concorrência

à Tomada de Preços

à Convite

à Concurso

à Leilão

à Pregão à Lei 10.520, de 2002 (vide Decretos 5.450, de 2005 e 3.555, de 2000)

· **DEFINIÇÃO DA MODALIDADE** à ART. 23

PARA COMPRAS E SERVIÇOS		
<b>CONVITE</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
Até 176.000,00 (art. 23, II, 'a')	Até 1.430.000,00 (art. 23, II, 'b')	acima de 1.430.000,00 (art. 23, II, 'c')

PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
<b>CONVITE</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
Até 330.000,00 (art. 23, I, 'a')	Até 3.300.000,00 (art. 23, I, 'b')	acima de 3.300.000,00 (art. 23, I, 'c')

Valores atualizados pelo Decreto 9.412, de 2018

**PRAZOS PARA A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS à ART. 21**

<b>CONCORRÊNCIA</b>	45 dias p/empreitada integral / melhor técnica ou técnica e preço	30 dias demais casos
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	30 dias p/ melhor técnica ou técnica e preço	15 dias demais casos
<b>CONVITE</b>	5 dias úteis	---
<b>CONCURSO</b>	45 dias	---
<b>LEILÃO</b>	15 dias	---
<b>PREGÃO</b>	8 dias úteis (inciso V do art. 4º da Lei 10.520, de 2002)	---

**DISPENSA à ART. 24**

à em razão do valor à I e II do art. 24

à inciso I do art. 24 à R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia

àinciso II do art. 24 à R\$ 17.600,00 para outros serviços e compras

à em razão do objeto à III a XXXV do art. 24

**INEXIGIBILIDADE à ART. 25**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO à ART. 51**

à Especial ou Permanente

**CONTRATOS à ARTS. 54 a 80**

**SANÇÕES à ARTS. 81 a 108**

**RECURSOS à ART. 109**

**LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**TABELA DE LICITAÇÕES**

MODALIDADES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	PRAZOS MÍNIMOS PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
<b>Dispensa</b>	Até R\$ 17.600,00 (art.24, II)	Até R\$ 33.000,00 (art.24, I)	XXXXXXXX
<b>Convite</b>	Até R\$ 176.000,00 (art.23, II, “a”)	Até R\$ 330.000,00 (art.23, I, “a”)	05 dias úteis
<b>Tomada de Preços</b>	Até R\$ 1.430.000,00 (art.23, II, “b”)	Até R\$ 3.300.000,00 (art.23, I, “b”)	15 dias corridos*
<b>Concorrência</b>	Acima de R\$ 1.430.000,00 (art.23, II, “c”)	Acima de R\$ 3.300.000,00 (art.23, I, “c”)	30 dias corridos**
<b>Leilão</b>	Para venda de bens moveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados.  Para alienação de bens imóveis prevista no artigo 19 da Lei 8.666/93, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.		15 dias corridos
<b>Concurso</b>	Para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital.		45 dias corridos
<b>Pregão</b>	Para a aquisição de bens e serviços comuns na forma da Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.540/2005		8 dias úteis

· \* Para Licitações na modalidade de “**TOMADA DE PREÇOS**” do tipo “**MELHOR TÉCNICA**” ou “**TÉCNICA E PREÇO**” :  
o prazo mínimo é de **30 DIAS CORRIDOS**.

· \*\* Para Licitações na modalidade de “**CONCORRÊNCIA**” sob o regime de “**EMPREITADA INTEGRAL**” ou do tipo “**MELHOR TÉCNICA**” ou “**TÉCNICA E PREÇO**”:

o o prazo mínimo é de **45 DIAS CORRIDOS**.

[1] **Obs:** Os dados constantes nesse informativo, foram apresentados de forma resumida, devendo o leitor se aprofundar nos artigos citados do texto legal para uma melhor compreensão.